



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.997**

**De 26 de agosto de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 037/19-L

De 28 de fevereiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.997 de 05/08/2019

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada -  
PSC)

**Dispõe sobre auxílio aos moradores constantemente  
afetados pelos alagamentos no Município.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Intersetorial de Atenção e  
Auxílio aos moradores frequentemente vítimas de alagamentos no Município de São  
Roque.

Art. 2º. Para fins desta Lei, consideram-se beneficiários do  
referido auxílio o grupo populacional heterogêneo que teve afetados: seu imóvel,  
móveis ou mantimentos, decorrentes de alagamentos ocorridos na circunscrição deste  
município, pelo tempo que se fizer necessário a garantir ao mínimo de dignidade a tais  
pessoas.

Art. 3º. O Plano Intersetorial de Atenção aos moradores  
vítimas de alagamento no município, orientará o processo de construção da Política  
Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de risco e seu  
respectivo sistema municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que  
couber.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

*Lei 4.997/2019*

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 26 de agosto de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 05/08/2019**

/mgsm.-